



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 526/2010, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE BEM MÓVEL À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

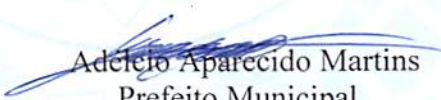
Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a doar para a Prefeitura Municipal de Fernão, o veículo da Marca GM - Chevrolet, Modelo Corsa Classic, ano/modelo 2007/2007, placa BPZ2696, Renavan 919410120, Chassi nº 9BGSA19907B266137, sem qualquer encargo para os cofres públicos municipais.

Art. 2º. A contadoria da Câmara providenciará a baixa do veículo doado da relação de patrimônio, após a aprovação da Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2010.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 05 de fevereiro de 2010.


Adélio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Satiana nas

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.